



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 001/2023.

APROVADO
Em 23 / 01 / 2023
Vilson Zanatta
Assinatura

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS (PREFEITO E VICE-PREFEITO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CRISTIAN RITTER DALLASTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 37, X, da Constituição Federal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS., aprovou, a mesa promulgou e encaminha para o Sr. Prefeito Municipal, para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito de Vista Alegre/RS, a importância de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), a ser incorporado aos vencimentos salariais, a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com o índice do IPCA acumulado no ano 2022

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2023.

Cristian Ritter Dallasta
CRISTIAN RITTER DALLASTA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se

Jairton de Cezaro
JAIRTON DE CEZARO
Vice-Presidente

Andreia Maria Piaia
ANDREIA MARIA PIAIA
1º Secretário

Vilson Albino Zanatta
VILSON ALBINO ZANATTA
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA NO LEGISLATIVO
Nº. 01/2023

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA
ALEGRE/RS (PREFETO E VICE-PREFEITO),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de Projeto de Lei que visa conceder revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos Do Poder Executivo de Vista Alegre-RS (Prefeito e Vice-Prefeito).

O art. 37, X, da Constituição Federal assegura revisão geral anual da remuneração sem distinção de datas e índices.

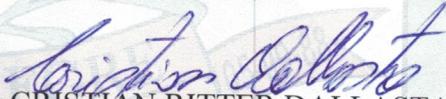
A revisão geral anual que está sendo proposta, está em conformidade com o índice do IPCA acumulado em 2022, eis que se submete aos princípios de anterioridade às eleições municipais, e adequada às atuais possibilidades financeiras do Ente Público Municipal, podendo desta forma, serem suportados pelo orçamento, sem prejuízo de outras atividades programadas ou em execução.

Ao mesmo tempo, o aumento decorrente na folha de pagamento não compromete as metas fiscais estabelecidas, estando perfeitamente adequado com a vigente Lei de Responsabilidade Fiscal.

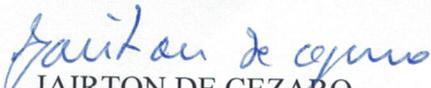
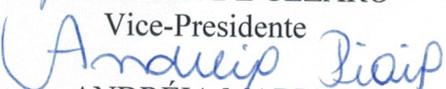
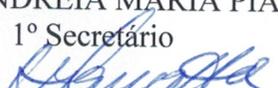
Sem mais para o momento, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Vista Alegre, 23 de janeiro de 2023.


CRISTIAN RITTER DALLASTA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se


JAIRTON DE CEZARO
Vice-Presidente

ANDRÉIA MARIA PIAIA
1º Secretário

VILSON ALBINO ZANATTA
2º Secretário